





ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO ADITIVO 0001/2024 AO CONTRATO N°0018/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N°0014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°0005/2024, AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, NECESSÁRIAS PARA VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS CELEBRADO ENTRE E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA A EMPRESA, LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES LTDA – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob n° 518.***.***-06 e Carteira de Identidade n° 1.***.8051, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta – Santa Catarina e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 10.479.381/0001-97, com sede a Rua Francisco Nava, 57, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, pelo Gestor do Fundo o Senhor, **PAULO RENATO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, Portador do CPF sob n° 047.***.***-50 e RG sob n° 436.**88, residente e domiciliado em Arroio Trinta – SC de outro lado à empresa **LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n°22.259.826/0001-02, com sede na Rua Prefeito Cesar Augusto Filho, n° 603, fundos da casa, Bairro dos Pinheiros, no município de Videira – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor, **ÉDSON JOHNNY SCUCIATO**, brasileiro, sócio gerente, portador do CPF n° 054.***.***-23 e CI sob n° 4.***.417, residente e domiciliado em VIDEIRA– SC, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0014/2024, Pregão Eletrônico N° 0005/2024, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2.491/2023 e pela Lei Complementar Federal n° 123/2006, alterada pela Lei n° 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2.540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente termo aditivo, com as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, considerando a não utilização integral dos quantitativos contratados, iniciando-se em 01/01/2025 e encerrando-se em 01/07/2025.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arroio Trinta – SC, 11 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 10.479.381/0001-97
PAULO RENATO DE MORAIS
CONTRATANTE

LUBRE MAIS COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES LTDA – ME
CNPJ nº22.259.826/0001-02
ÉDSON JOHNNY SCUCIATO
CPF nº 054.*.***-23**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
CPF Nº: 789.*.***-72**

CRISLAINE SCOPEL
CPF Nº 084.*.***-94**